# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /2019

Considerando novas formas de prestação de serviços pela municipalidade, cujo objetivo é maior efetividade da Administração;

Considerando a importância de uma reordenação administrativa, otimização de gastos públicos e aprimoramento de serviços públicos essenciais, como educação, saúde, transporte, habitação, bens públicos, dentre outros;

Considerando a flexibilidade e agilidade dos modelos de gestão privada, é necessário a concentração das atividades do poder público na seara eminentemente pública, de competência indelegável e crucial para a administração da cidade, otimizando e concentrando a sua atuação. Para isso, que seja delegado para a iniciativa privada o que a esta seja passível e legalmente autorizado para a sua atuação, dando dinâmica e eficiência na prestação dos serviços públicos, fazendo com que o poder público foque na sua tarefa;

Considerando a necessidade primordial de determinados bens públicos e seviços serem concedidos à iniciativa privada para otimizarem a atuação da administração;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que através do procedimento de licitação, realize concessão da gestão, operação e manutenção dos parques e praças do Município de Salvador para a iniciativa privada, através de um Plano Municipal de Desestatização.

Salvador, 21 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE ALELUIA